



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução e servir de base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade do certame.

Este estudo foi realizado em estrita consonância com o disposto no art. 6º, inciso XX, e em conformidade com o art. 18, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Do Objeto da Demanda

Constitui objeto deste documento a elaboração de diretrizes para compor o processo administrativo que visa a aquisição de gêneros alimentícios para compor kits/cestas básicas para atender às demandas de benefícios eventuais a serem concedidos no âmbito do Município de Varzedo – BA.

Dos Objetivos do Estudo

Este ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da aquisição constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A escolha criteriosa dos alimentos e a condução transparente do processo licitatório são fundamentais para assegurar a eficiência na entrega dos insumos e promover a ampla e justa concorrência entre os potenciais fornecedores. Pauta-se, prioritariamente, nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Da Qualidade e Especificidade do Objeto

Dada a natureza essencial do objeto, este estudo estabelece a obrigatoriedade de estrita observância à qualidade e procedência dos gêneros alimentícios. Assegura-se, dessa forma, que as cestas básicas atendam aos padrões nutricionais adequados e estejam em total conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Com isso, este documento propõe-se a orientar os gestores públicos responsáveis pela condução do processo licitatório, oferecendo subsídios para uma tomada de decisão embasada, transparente e promotora do bem-estar social no Município de Varzedo – BA.

Processo Administrativo: 107/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Do Cenário Socioeconômico e Vulnerabilidade Alimentar

O Município de Varzedo – BA, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), tem o dever de garantir a proteção social e o atendimento aos cidadãos em situação de extrema pobreza, vulnerabilidade social e insegurança alimentar temporária ou crônica. A instabilidade econômica e a ausência de renda formal afetam diretamente a subsistência de diversas famílias locais, privando-as do acesso regular a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente.

Do Problema a ser resolvido

O problema central reside na incapacidade momentânea ou continuada de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social de suprirem suas necessidades nutricionais básicas por meios próprios. A falta de uma intervenção estatal imediata e planejada resulta no agravamento da desnutrição, na exclusão social e na violação do direito constitucional à alimentação (Art. 6º da CF/88), gerando impactos negativos na saúde pública e no desenvolvimento comunitário do município.

Da Justificativa do Interesse Público e Finalidade

A aquisição de 3.500 (três mil e quinhentas) cestas básicas justifica-se pela imperiosa necessidade de o Poder Público Municipal atuar de forma proativa na mitigação desse cenário, utilizando os Benefícios Eventuais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/93).

A contratação pública apresenta-se como a solução ideal e de relevante interesse público por permitir:

a) Garantia da Segurança Alimentar: Fornecimento regular de gêneros alimentícios essenciais que atendam aos padrões nutricionais mínimos e às normas sanitárias vigentes.

b) Amparo Legal e Emergencial: Atendimento célere a famílias cadastradas em programas sociais (como o CadÚnico) e assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), além de demandas emergenciais identificadas pela equipe técnica de assistência social.

c) Dignidade Humana: Promoção do bem-estar social e preservação da dignidade da pessoa humana através do combate direto à fome no território municipal.

Diante do exposto, resta caracterizado o problema e a manifesta necessidade da Administração em realizar o certame, visando restabelecer a segurança alimentar e garantir o suporte assistencial contínuo aos munícipes de Varzedo – BA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Da Temporalidade e Planejamento da Distribuição

A contratação visa dar suporte contínuo às ações socioassistenciais do Município pelo período de 12 (doze) meses. A distribuição regular e parcelada é fundamental para garantir o fluxo contínuo de atendimento, evitando o desabastecimento das famílias vulneráveis e permitindo que a Administração gerencie o recebimento dos alimentos de forma programada, mitigando riscos de perda por vencimento de validade.

Do Caráter Continuado do Fornecimento

A aquisição de gêneros alimentícios para atendimento assistencial configura-se como **compra continuada**, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. A interrupção no fornecimento das cestas básicas acarretaria grave prejuízo às ações finalísticas da Secretaria de Assistência Social, comprometendo diretamente a subsistência de centenas de famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade no Município de Varzedo.

Diante da natureza essencial e da necessidade perene do objeto, a contratação deve prever mecanismos que garantam a estabilidade e a continuidade do abastecimento, admitindo a prorrogação contratual sucessiva conforme autoriza o art. 106 da Nova Lei de Licitações, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para a Administração.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Varzedo, estando assim estritamente alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário desta Administração

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender à demanda específica de distribuição gratuita de alimentos para famílias em vulnerabilidade social no Município de Varzedo – BA, estabelecem-se os seguintes requisitos obrigatórios para garantir a eficácia, a qualidade, a segurança sanitária e a legalidade do processo de aquisição, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa sem frustrar o caráter competitivo do certame:

Da caracterização como bem comum

A presente contratação tem por objeto a aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento das demandas da Administração Municipal, as quais são compostas por gêneros alimentícios de consumo corrente, cujas características, quantidades, unidades de fornecimento, padrões de qualidade, composição, condições de embalagem, validade e demais requisitos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, os itens que compõem as cestas básicas caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência, não apresentando características especiais ou singulares que demandem avaliação técnica diferenciada.

Os gêneros alimentícios integrantes das cestas básicas são produtos padronizados e amplamente comercializados no mercado, sendo possível estabelecer critérios objetivos para sua aquisição, especialmente quanto à composição, quantidade, qualidade, embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos sanitários aplicáveis.

A Administração poderá, portanto, estabelecer as especificações mínimas necessárias à adequada caracterização dos produtos, sem direcionamento de marca, admitindo-se produtos de marcas diversas que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

Dessa forma, considerando a natureza dos produtos, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de qualidade e desempenho, conclui-se que o objeto possui natureza de bens comuns, sendo adequada a adoção do Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, para a seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Conformidade com as Especificações

Os gêneros alimentícios devem atender rigorosamente à descrição descrita no Termo de Referência (peso, marca, tipo). As embalagens primárias dos alimentos devem estar intactas, a vácuo ou hermeticamente seladas, e a embalagem secundária (o fardo/cesta) deve ser de plástico polietileno transparente de alta resistência.

Prazo de Validade Mínimo (Validade Residual):

No ato da entrega no almoxarifado municipal, todos os produtos perecíveis integrantes da cesta básica deverão apresentar um prazo de validade residual de, no mínimo, 90 (noventa) dias em relação à data de fabricação.

Regularidade e Registro Sanitário:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As empresas licitantes e os produtos cotados devem possuir registro ou isenção regular nos órgãos de controle sanitário competentes (ANVISA e/ou Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA), comprovando a adequação às normas de vigilância sanitária para armazenamento e transporte de alimentos.

Capacidade Técnica e Logística Operacional:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e volumes compatíveis com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que o licitante cumpre cronogramas logísticos de entregas parceladas de forma eficiente.

Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária:

Apresentação de todas as certidões negativas de débitos (ou positivas com efeito de negativa) exigidas pela legislação correlata (Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21), demonstrando plena idoneidade jurídica e fiscal para contratar com a Administração Pública.

Condições e Prazos de Entrega sob Demanda:

O fornecedor deverá entregar as cestas básicas de forma parcelada, em local indicado pela Secretaria de Assistência Social de Varzedo, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho.

O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que devidamente justificado e mediante a formalização do instrumento cabível, observadas as disposições da legislação aplicável.

Garantia de Abastecimento Continuado:

Por se tratar de um fornecimento continuado e essencial, o contratado assume a obrigação de manter o fluxo de entregas nos quantitativos requisitados mensais, não sendo aceitas justificativas de oscilação de preços de mercado ou desabastecimento de distribuidores para suspender o fornecimento, sob pena de sanções administrativas.

Critérios de Sustentabilidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/21):

Preferência por produtos cujas embalagens e processos de logística gerem menor impacto ambiental, observando, no que couber, a destinação adequada de resíduos e a priorização de frotas de transporte que atendam aos limites de emissão de poluentes vigentes.

Estes requisitos estabelecem critérios claros, impessoais e objetivos, assegurando que a contratação atenda plenamente à segurança alimentar do Município de Varzedo, mitigando riscos de recebimento de produtos inadequados ou de paralisação do programa social.

Da apresentação de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra da cesta básica, para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à composição, quantidade, qualidade, características, apresentação, embalagem, rotulagem, prazo de validade e demais requisitos exigidos.

Será exigida a apresentação de amostra de 01 (uma) cesta básica completa, contendo todos os itens e quantidades previstos na composição da cesta básica, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

A data, o local e o horário para apresentação e avaliação da amostra serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico, sendo facultada a presença dos demais licitantes e interessados durante o procedimento de avaliação.

A amostra deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Varzedo, aos cuidados do Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

O licitante será integralmente responsável pela entrega da amostra dentro do prazo estabelecido, inclusive pelos custos de transporte, acondicionamento e demais despesas necessárias, não sendo admitida a alegação de problemas logísticos como justificativa para o descumprimento do prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Administração.

O prazo estabelecido para apresentação da amostra será, em regra, **improrrogável**, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e avaliadas pela Administração, desde que não comprometam a isonomia entre os licitantes e a regularidade do procedimento.

Será necessária a apresentação de 01 (uma) unidade de cada produto que compõe a cesta básica, observadas as quantidades e especificações estabelecidas neste ETP.

A avaliação da amostra será realizada por equipe designada pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste ETP, considerando, entre outros aspectos:

- a) composição e quantidade dos produtos;
- b) marca e fabricante, quando exigidos ou informados na proposta;
- c) características e qualidade aparente dos produtos;
- d) integridade das embalagens;
- e) informações obrigatórias de rotulagem;
- f) prazo de validade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- g) condições de conservação e acondicionamento;
h) registro, inspeção ou demais informações sanitárias, quando aplicáveis; e
i) demais características expressamente previstas neste ETP.

A amostra deverá ser apresentada em sua embalagem original, íntegra, lacrada quando aplicável e devidamente identificada, contendo as informações necessárias à verificação de sua procedência, composição, validade e demais características exigidas pela legislação aplicável.

A ausência de apresentação da amostra no prazo estabelecido, a apresentação de amostra em desacordo com as especificações deste ETP ou a constatação de que os produtos não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos implicará a recusa da proposta, mediante decisão devidamente fundamentada.

Os resultados da avaliação das amostras serão registrados em relatório ou documento equivalente, contendo a indicação dos critérios utilizados e a conclusão quanto à sua aprovação ou reprovação, e serão divulgados no sistema eletrônico no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação das amostras.

Caso a amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja recusada, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua amostra, procedendo-se sucessivamente até que seja identificada proposta cuja amostra atenda integralmente às especificações estabelecidas neste ETP.

As amostras apresentadas serão utilizadas exclusivamente para fins de avaliação da conformidade da proposta, não sendo consideradas, por si só, como fornecimento definitivo.

Considerando a natureza dos produtos, as amostras poderão ser abertas, examinadas e parcialmente consumidas pela equipe responsável pela avaliação, quando necessário à verificação de suas características, não cabendo ao licitante qualquer direito a ressarcimento, indenização ou compensação pela amostra apresentada.

Após a divulgação do resultado definitivo do procedimento, as amostras que não tenham sido consumidas ou inutilizadas poderão ser recolhidas pelos respectivos fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação e às suas expensas.

Decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem que o fornecedor promova o recolhimento das amostras, a Administração poderá dar-lhes a destinação que entender adequada, observadas as normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis, sem que seja devido qualquer ressarcimento ao fornecedor.

Quando necessário à adequada avaliação dos produtos, o licitante deverá fornecer, sem ônus para a Administração, informações técnicas, fichas de composição, especificações, rótulos ou outros documentos relacionados aos produtos apresentados, desde que pertinentes à verificação de sua conformidade com as exigências deste ETP.

A exigência de amostra tem por finalidade exclusivamente assegurar que os produtos a serem fornecidos apresentem as características e padrões mínimos de qualidade definidos pela Administração, não podendo ser utilizada como mecanismo de restrição indevida à competitividade ou para exigir características não previstas previamente neste ETP.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As estimativas das quantidades estão como base em contrato anteriores, e estimativa de gastos realizados pelos exercícios anteriores, e com o número estimado de famílias cadastradas no CADÚnico, estabelecendo o quantitativo dos itens para a contratação, garantindo que o contrato a ser firmado seja vantajoso para a administração pública e atenda adequadamente às necessidades da população.

Essa base de cálculo servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação dos serviços funerários pela administração pública.

As demandas são as seguintes:

GRUPO ÚNICO: KIT CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CATMAT	UND	QUANT
01	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS;	472895	KG	15000
02	CAFÉ, torrado e moído, de primeira, com selo ABIC. Embalagem a vácuo de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução CNNAP 12/78;	463594	PC	12000
03	FEIJÃO, tipo carioca, tipo 1. Embalagem de 1Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	464553	KG	15000
04	AÇÚCAR, tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS;	463988	KG	12000
05	ÓLEO, de soja, comestível, puro, refinado. Embalagem de 900ml, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	463692	UND	3000
06	EXTRATO, de tomate duplo concentrado. Embalagem de 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS;	459670	UND	3000
07	MACARRÃO, tipo espagete fino, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	458951	PC	12000
08	SAL, refinado e iodado. Embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	461092	KG	3000
09	MARGARINA, sem sal, 80% lipídios, devidamente resfriada. Embalagem de 500g com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA;	463700	UND	3000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	FARINHA , de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	458920	KG	12000
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem contendo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	459637	PCT	12000
12	BISCOITO , tipo cream cracker, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	235092	PCT	6000
13	FLOCO DE MILHO pré-cozido, embalagem de 1kg, registro no ministério da saúde.	459017	PCT	6000

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Análise das Soluções Disponíveis

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento da demanda relacionada à aquisição de gêneros alimentícios destinados às ações e programas desenvolvidos pelo Município.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de gêneros alimentícios junto a fornecedores locais ou regionais.

A aquisição junto a fornecedores estabelecidos no Município ou na região mostra-se tecnicamente viável, considerando a existência de estabelecimentos comerciais que atuam no fornecimento dos produtos pretendidos.

Essa alternativa pode apresentar vantagens relacionadas à logística de entrega, à redução de custos de transporte e à maior facilidade de atendimento de eventuais demandas de reposição. Entretanto, a contratação deverá observar os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, não sendo admitidas condições que resultem em restrição indevida à participação de potenciais fornecedores.

Assim, a Administração poderá admitir a participação de fornecedores locais, regionais ou de outras localidades, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e observadas as disposições da legislação aplicável.

b) Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar.

Entretanto, verificou-se que os gêneros alimentícios abrangidos pela presente contratação não são integralmente compatíveis com essa alternativa, seja em razão das características e especificações dos produtos pretendidos, seja pela necessidade de atendimento de toda a demanda em quantidade, variedade e condições de fornecimento previamente estabelecidas.

Dessa forma, a aquisição exclusivamente por meio da agricultura familiar não se mostra suficiente para atender integralmente à necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da possibilidade de utilização, quando cabível, de instrumentos próprios de aquisição da agricultura familiar para produtos compatíveis com essa modalidade de fornecimento.

c) Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de fornecedores do mercado, mediante contratação pela Administração Pública.

A aquisição dos gêneros alimentícios diretamente de fornecedores que comercializem os produtos objeto da contratação constitui solução adequada para o atendimento da demanda.

Essa alternativa permite que a Administração estabeleça previamente as especificações, os padrões mínimos de qualidade, os quantitativos estimados, os prazos e as condições de entrega, possibilitando maior controle sobre os produtos adquiridos e sobre o cumprimento das obrigações de fornecimento.

Considerando a natureza dos produtos e a necessidade de abastecimento contínuo das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, mostra-se conveniente que o fornecimento seja realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas ou deterioração dos produtos.

Contratações Similares e Práticas de Mercado

Durante o levantamento de mercado, foram consideradas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta a editais, termos de referência e demais documentos disponibilizados nos sistemas oficiais de divulgação das contratações públicas.

A análise demonstrou que a aquisição de gêneros alimentícios constitui objeto recorrente nas contratações públicas, sendo usual a definição objetiva das especificações dos produtos, dos quantitativos estimados, dos padrões de qualidade e das condições de entrega.

Também se verificou que, em razão da natureza dos produtos, não foram identificadas soluções tecnológicas, metodologias ou inovações que apresentassem vantagem significativa em relação à aquisição convencional dos gêneros alimentícios.

As principais diferenças observadas nas contratações analisadas estão relacionadas à composição dos itens, aos quantitativos, à forma de agrupamento, à periodicidade das entregas e às condições de fornecimento, aspectos que deverão ser definidos de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Escolha da Solução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de gêneros alimentícios diretamente de fornecedores do mercado, mediante procedimento de contratação pública, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A solução apresenta-se adequada às características do objeto, considerando a ampla disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a existência de fornecedores potencialmente aptos ao atendimento da demanda.

O fornecimento parcelado mostra-se igualmente adequado, pois permite compatibilizar as aquisições com o consumo efetivo da Administração, proporcionando melhor planejamento do abastecimento, redução da necessidade de armazenamento e diminuição do risco de perdas de produtos perecíveis ou com prazo de validade reduzido.

Não foram identificadas, no levantamento realizado, alternativas capazes de atender à totalidade da demanda de forma mais eficiente, econômica e adequada às necessidades da Administração.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se compatível com as condições atuais de mercado e com a necessidade administrativa, devendo a definição da forma de contratação, do critério de julgamento, do parcelamento dos itens e das demais condições do fornecimento ser estabelecida nos documentos da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da isonomia, competitividade, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No que tange ao levantamento de mercado, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 regedora dos procedimentos licitatórios buscou-se o Portal do Governo Federal disponível em: (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/1377257>).

Em seguida, em consulta ao PORTAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS foram encontrados contratos que embora possuíssem o mesmo objeto, não continham os mesmos itens, pesquisa realizada pelo link <https://pncp.gov.br/app/atas?q=corvina&status=vigente&pagina=1>. Acerca do disposto no inciso III do artigo supracitado, o Município não obteve sucesso para acesso as informações ali previstas. Por fim, para compor e instruir a estimativa do valor da contratação de forma mais completa, buscou-se também cotações junto a empresas, que comercializam gêneros alimentícios no mercado local, obtendo uma resposta:

EMPRESA: NELSON DA SILVA - ME

CNPJ: 10.562.737/0001-51

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ AUGUSTO, Nº48 – CENTRO - VARZEDO – BAHIA – CEP: 44565-000

[TEL:75-3381-1219](tel:75-3381-1219)

Estima-se para a contratação almejada o valor médio estimado conforme planilha abaixo, disposto em Grupo único.

GRUPO ÚNICO: KIT CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PORTAL GOV.BR	COTAÇÃO: EMPRESA NELSON DA SILVA – ME CNPJ: 10.562.737/0001-51
01	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS;	472895	KG	15000	5,04	75.600,00	5,09	5,00
02	CAFÉ, torrado e moído, de primeira, com selo ABIC. Embalagem a vácuo de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução CNNAP 12/78;	463594	PC	12000	17,12	205.440,00	17,24	17,00
03	FEIJÃO, tipo carioca, tipo 1. Embalagem de 1Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	464553	KG	15000	9,95	149.500,00	9,90	10,00
04	AÇÚCAR, tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS;	463988	KG	12000	4,63	55.560,00	4,76	4,50
05	ÓLEO, de soja, comestível, puro, refinado. Embalagem de 900ml, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	463692	UND	3000	9,90	29.700,00	9,80	10,00
06	EXTRATO, de tomate duplo concentrado. Embalagem de 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas da e/ou Resoluções da ANVISA/MS;	459670	UND	3000	3,99	11.970,00	3,99	4,00
07	MACARRÃO, tipo espagete fino, embalagem de 500g, a base farinha de trigo, com ovos, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	458951	PC	12000	3,99	47.880,00	3,98	4,00
08	SAL, refinado e iodado. Embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	461092	KG	3000	2,00	6.000,00	2,00	2,00
09	MARGARINA, sem sal, 80% lipídios, devidamente resfriada. Embalagem de 500g com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas da ANVISA;	463700	UND	3000	8,85	26.550,00	8,70	9,00
10	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	458920	KG	12000	8,50	102.000,00	9,00	8,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem contendo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS;	459637	PCT	12000	9,22	110.640,00	9,44	9,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12	BISCOITO, tipo cream cracker, de primeira. Embalagem dupla com 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	235092	PCT	6000	5,93	35.580,00	5,87	6,00
13	FLOCO DE MILHO pré-cozido, embalagem de 1kg, registro no ministério da saúde.	459017	PCT	6000	5,03	30.180,00	5,06	5,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$886.600,00		

Os valores acima foram definidos com base na soma do valor da Mediana do Painel de Preços com os preços da cotação apresentada pela empresa, obtendo-se a média dos valores.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais. (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento de contratação destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social que estejam sendo atendidas e/ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município de Senhor do Bonfim/BA, no âmbito da concessão de Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação, observados os critérios e requisitos estabelecidos pela legislação aplicável e pela regulamentação municipal.

A contratação destina-se a atender uma necessidade recorrente da Administração, estimada para o período de 12 (doze) meses, durante o qual os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria responsável e a disponibilidade orçamentária, evitando-se a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas ou deterioração dos produtos.

Considerando as limitações de espaço físico para armazenamento no Almoxarifado da Secretaria, bem como a necessidade de adequar as aquisições à demanda efetiva, os gêneros alimentícios serão solicitados e entregues parceladamente, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observados os quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

As especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos estimados dos gêneros alimentícios encontram-se detalhados no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, devendo os produtos atender integralmente aos padrões de qualidade, validade, acondicionamento, embalagem e demais requisitos estabelecidos nos documentos da contratação.

Para o atendimento da necessidade identificada, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista a natureza recorrente da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado e a conveniência de permitir que as aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda efetivamente verificada pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade ao planejamento das aquisições, uma vez que permite o registro prévio dos preços e das condições de fornecimento, possibilitando futuras contratações conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A utilização do SRP também contribui para a racionalização dos estoques, especialmente diante das limitações de espaço físico para armazenamento e das características dos gêneros alimentícios, permitindo que os produtos sejam adquiridos de maneira compatível com o consumo e com a necessidade de distribuição das cestas básicas.

A solução deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços não constitui, por si só, obrigação de contratação ou aquisição integral dos quantitativos registrados, representando o compromisso de manutenção das condições e dos preços registrados durante sua vigência, sendo as futuras aquisições formalizadas pelos instrumentos admitidos pela legislação, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, considerando as características da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado, a limitação de espaço para armazenamento e a natureza recorrente dos produtos, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços constitui solução adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria, proporcionando maior flexibilidade e racionalidade no planejamento das aquisições, sem prejuízo da observância dos requisitos legais e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A análise das características do objeto e das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Varzedo/BA demonstra que, no caso concreto, não se mostra conveniente o parcelamento do objeto em itens ou a contratação de fornecedores distintos para os diversos produtos que compõem a cesta básica, considerando a necessidade de que os itens integrantes de cada cesta sejam disponibilizados de forma conjunta e coordenada para posterior distribuição às famílias beneficiárias.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A solução pretendida possui caráter integrado, uma vez que os diversos gêneros alimentícios que compõem a cesta básica constituem um conjunto destinado a uma finalidade específica: a concessão de Benefício Eventual – Auxílio Alimentação, mediante a distribuição dos kits às famílias em situação de vulnerabilidade social, observados os critérios estabelecidos pela legislação e pela regulamentação municipal.

A eventual contratação de fornecedores distintos para os produtos que integram cada cesta poderia ocasionar dificuldades de coordenação e logística, especialmente quanto à compatibilização dos prazos de entrega, conferência dos produtos, armazenamento temporário, montagem dos kits e distribuição às famílias beneficiárias. A ocorrência de atrasos ou entregas parciais poderia impedir a formação integral das cestas e comprometer o cronograma de atendimento da população.

Nesse sentido, a concentração do fornecimento em um único responsável pela composição dos kits possibilita maior coordenação logística, permitindo que os produtos sejam entregues em condições e períodos compatíveis, facilitando a conferência quantitativa e qualitativa, o armazenamento, a montagem e a posterior distribuição das cestas básicas.

A adoção da solução integrada também favorece a padronização das cestas distribuídas, assegurando que as famílias beneficiárias recebam os mesmos produtos e quantitativos previamente definidos pela Administração, de acordo com a composição estabelecida no Termo de Referência. Tal medida contribui para a isonomia no atendimento e para a adequada execução da política de assistência social.

Além disso, a divisão do objeto entre diversos fornecedores, no caso concreto, poderia aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização do fornecimento, exigindo o acompanhamento de diferentes entregas, fornecedores, documentos fiscais e obrigações contratuais, sem que tenha sido identificada vantagem econômica ou operacional suficiente para compensar esses custos adicionais de gestão.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não significa que os produtos serão necessariamente adquiridos ou entregues de uma única vez durante toda a vigência da contratação. Em razão das características dos gêneros alimentícios, da capacidade de armazenamento da Secretaria e da necessidade de adequação das aquisições à demanda efetiva, o fornecimento poderá ocorrer **de forma parcelada**, mediante solicitações da Administração, sendo preservada, entretanto, a integralidade do conjunto de itens que compõe cada cesta básica.

A solução também permite maior eficiência na logística de distribuição, uma vez que a Administração poderá programar a entrega dos kits completos em conformidade com o cronograma de concessão dos Benefícios Eventuais, reduzindo o risco de entregas incompletas e de descontinuidade no atendimento às famílias beneficiárias.

Quanto aos aspectos econômicos, a contratação integrada poderá proporcionar maior eficiência operacional, especialmente pela concentração das atividades de fornecimento, entrega e atendimento das solicitações em um único responsável. Todavia, a eventual vantagem econômica deverá ser demonstrada no procedimento de contratação mediante adequada pesquisa de preços e análise das condições de mercado, não sendo o ganho de escala presumido.

Dessa forma, considerando a necessidade de entrega coordenada dos itens, a composição integrada das cestas básicas, a padronização dos kits, a eficiência logística, a necessidade de compatibilização dos prazos de entrega e a simplificação da gestão e fiscalização do fornecimento, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se, no presente caso, a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

A opção deverá ser acompanhada de mecanismos que preservem a competitividade do procedimento, mediante ampla divulgação da contratação e definição de requisitos de participação e habilitação estritamente necessários ao atendimento do objeto, de modo a evitar restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de gêneros alimentícios destinados à composição de kits de cesta básica tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Varzedo/BA, assegurando condições adequadas para a concessão de Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social, observados os critérios estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal.

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados relacionados à economicidade, eficiência operacional, continuidade do atendimento, adequada utilização dos recursos públicos e melhoria da logística de aquisição, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios.

a) Atendimento adequado da demanda social

Assegurar o fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários à composição das cestas básicas, de modo a permitir que a Administração atenda, de forma planejada e contínua, às famílias que preenchem os requisitos para concessão do Benefício Eventual – Auxílio Alimentação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Busca-se, dessa forma, evitar descontinuidade no atendimento decorrente da ausência ou insuficiência de produtos necessários à composição das cestas.

b) Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros

Buscar a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante procedimento competitivo e adequada pesquisa de preços, possibilitando a aplicação eficiente dos recursos públicos destinados à assistência social.

A eventual concentração dos itens que compõem cada cesta em uma solução integrada poderá contribuir para a racionalização dos custos administrativos e logísticos, desde que demonstrada sua compatibilidade com as condições de mercado e com a vantajosidade da contratação.

Pretende-se, assim, maximizar a capacidade de atendimento da Administração, permitindo que os recursos disponíveis sejam utilizados da forma mais eficiente possível, sem prejuízo da qualidade e da quantidade dos produtos fornecidos.

c) Eficiência logística e regularidade do fornecimento

Assegurar que os gêneros alimentícios sejam entregues de forma coordenada e em conformidade com os quantitativos e prazos estabelecidos pela Administração, permitindo a adequada composição das cestas básicas e sua posterior distribuição às famílias beneficiárias.

O fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva da Secretaria, deverá contribuir para a racionalização do armazenamento, especialmente diante das limitações de espaço físico existentes, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas ou deterioração dos produtos.

d) Padronização e qualidade dos produtos

Garantir que os gêneros alimentícios fornecidos atendam às especificações, padrões de qualidade, condições de embalagem, acondicionamento, validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A padronização dos produtos que compõem os kits contribuirá para assegurar tratamento isonômico às famílias beneficiárias, de acordo com a composição previamente definida pela Administração e com os critérios estabelecidos para a concessão do benefício.

e) Melhor aproveitamento dos recursos humanos

Promover maior eficiência na gestão e fiscalização do fornecimento, mediante definição clara das responsabilidades da contratada, dos procedimentos de entrega e dos mecanismos de conferência e recebimento dos produtos.

A adoção de uma solução integrada para a composição das cestas poderá reduzir a necessidade de coordenação de múltiplos fornecedores, desde que essa opção se mostre compatível com a competitividade e com a vantajosidade da contratação.

Com isso, pretende-se otimizar o tempo dos servidores envolvidos no acompanhamento, recebimento, conferência e fiscalização dos fornecimentos, permitindo melhor utilização dos recursos humanos disponíveis.

f) Redução de perdas e racionalização dos estoques

Adequar o volume e a periodicidade das aquisições à demanda efetiva da Secretaria, evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores à capacidade de armazenamento ou ao consumo previsto.

A realização de entregas parceladas deverá contribuir para a preservação da qualidade dos produtos e para a redução do risco de perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado.

g) Eficiência administrativa e transparência

Assegurar que a contratação seja realizada de forma planejada, transparente e compatível com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Pretende-se, ainda, garantir mecanismos adequados de acompanhamento, fiscalização, recebimento e pagamento, de modo que os recursos públicos sejam aplicados exclusivamente em produtos efetivamente entregues e em conformidade com as condições contratadas.

h) Resultado final pretendido

Ao final, espera-se que a contratação possibilite ao Município de Varzedo/BA atender regularmente às famílias em situação de vulnerabilidade social que tenham direito à concessão do Benefício Eventual – Auxílio Alimentação, mediante o fornecimento de cestas básicas compostas por produtos adequados, em quantidade e qualidade compatíveis com os requisitos estabelecidos pela Administração.

Busca-se, portanto, alcançar uma solução que concilie qualidade dos produtos, regularidade do fornecimento, eficiência logística, economicidade, adequada utilização dos recursos humanos e financeiros e efetividade da política pública de assistência social, garantindo que os recursos destinados à contratação sejam empregados de maneira eficiente e em benefício direto da população atendida.

INDICADORES DE RESULTADO

Resultado pretendido	Indicador	Meta
Regularidade do fornecimento	Entregas realizadas no prazo	100%
Qualidade dos produtos	Produtos recusados por desconformidade	≤ 2%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resultado pretendido	Indicador	Meta
Atendimento da demanda	Cestas disponibilizadas conforme solicitações	100%
Validade adequada	Produtos entregues dentro do prazo mínimo estabelecido	100%
Redução de perdas	Produtos perdidos por vencimento/deterioração	0%
Eficiência logística	Entregas realizadas de forma completa	100%

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios para composição de kits de cesta básica, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar que a Administração disponha de condições adequadas para a execução, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

As providências prévias identificadas são as seguintes:

I – Verificação da infraestrutura de armazenamento e recebimento

Deverá ser verificada a capacidade do Município para recebimento, conferência e armazenamento temporário dos gêneros alimentícios, considerando as condições físicas disponíveis, a capacidade de armazenamento, a organização dos produtos e os requisitos necessários à conservação adequada dos alimentos.

Considerando as limitações de espaço físico identificadas, deverá ser planejado o recebimento de forma parcelada, compatibilizando as entregas com a demanda efetiva da Secretaria e com a capacidade de armazenamento disponível.

II – Definição dos procedimentos de recebimento e conferência

Antes do início do fornecimento, deverão ser estabelecidos os procedimentos para recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificando-se, entre outros aspectos, as especificações, marcas eventualmente admitidas, unidades de fornecimento, quantidade, integridade das embalagens, condições de acondicionamento, prazo de validade e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

Deverão ser definidos, ainda, os procedimentos para recusa e substituição de produtos que estejam em desconformidade com as condições estabelecidas na contratação.

III – Adequação dos fluxos internos

Deverão ser definidos os fluxos internos relacionados à solicitação dos produtos, emissão das Ordens de Fornecimento, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição das cestas básicas, atesto das notas fiscais e encaminhamento para pagamento.

A definição prévia desses procedimentos contribuirá para evitar atrasos, duplicidade de tarefas e falhas na comunicação entre os setores envolvidos.

IV – Designação do gestor e dos fiscais da contratação

Deverão ser formalmente designados, por ato da autoridade competente, o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, observadas as competências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Os servidores designados deverão possuir conhecimento suficiente para acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento das obrigações da contratada, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos produtos e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas.

V – Capacitação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização

A Administração deverá verificar a necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização da contratação, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento e conferência dos gêneros alimentícios, fiscalização das condições de fornecimento, registro de ocorrências, aplicação das medidas administrativas cabíveis e demais aspectos relacionados à execução contratual.

Caso identificada necessidade, deverão ser adotadas as medidas necessárias para proporcionar a capacitação dos agentes envolvidos.

VI – Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento

Deverão ser estabelecidos mecanismos para acompanhamento das solicitações, entregas, quantitativos fornecidos, produtos recusados ou substituídos, notas fiscais, atestos e pagamentos, de modo a permitir o adequado controle da execução da contratação.

Recomenda-se, ainda, que os registros sejam mantidos de forma organizada no processo administrativo correspondente, possibilitando a rastreabilidade das aquisições e o acompanhamento dos quantitativos efetivamente fornecidos.

VII – Planejamento das entregas e da distribuição



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria deverá elaborar planejamento das entregas, considerando a demanda estimada, a quantidade de famílias a serem atendidas, a periodicidade de concessão dos benefícios, a capacidade de armazenamento e o cronograma de distribuição das cestas básicas.

O planejamento deverá permitir que os produtos sejam disponibilizados em tempo hábil para a montagem e distribuição dos kits às famílias beneficiárias.

VIII – Planejamento para situações de contingência

Deverão ser avaliadas situações que possam comprometer o regular fornecimento dos gêneros alimentícios, tais como atrasos nas entregas, indisponibilidade temporária de determinados produtos, fornecimento em desconformidade ou descumprimento das obrigações pela contratada.

Deverão ser estabelecidos procedimentos para comunicação das ocorrências, substituição de produtos, aplicação das medidas administrativas cabíveis e, quando necessário, adoção de providências destinadas a evitar a descontinuidade do atendimento às famílias beneficiárias.

IX – Providências relacionadas ao procedimento de contratação

Além das providências diretamente relacionadas à execução da solução, deverão ser concluídas, no curso da fase preparatória e do procedimento de contratação, as etapas administrativas e legais pertinentes, incluindo, conforme o caso:

- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- b) elaboração da minuta do instrumento convocatório e dos respectivos anexos;
- c) realização da pesquisa de preços e consolidação da estimativa do valor da contratação;
- d) verificação da existência de previsão e disponibilidade orçamentária, quando exigível;
- e) designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento, conforme a forma de contratação adotada;
- f) elaboração da minuta do instrumento contratual ou de outro instrumento de formalização da contratação, conforme o caso;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica, nos termos da legislação aplicável;
- h) análise e atendimento dos apontamentos constantes do parecer jurídico;
- i) divulgação do instrumento convocatório e de seus anexos nos meios legalmente exigidos;
- j) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- k) realização do procedimento de contratação e de suas respectivas fases;
- l) adjudicação e homologação, quando cabíveis;
- m) formalização da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento de contratação correspondente, conforme o caso; e
- n) publicação e divulgação dos atos decorrentes da contratação nos sistemas e meios oficiais exigidos pela legislação.

X – Disponibilidade das condições necessárias à execução

Antes do início do fornecimento, a Administração deverá assegurar que estejam disponíveis as condições materiais, administrativas e operacionais necessárias ao recebimento dos produtos, bem como que os agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução estejam devidamente informados acerca das especificações, obrigações, prazos e procedimentos estabelecidos nos documentos da contratação.

As providências acima têm por objetivo assegurar que a contratação seja iniciada em condições adequadas de planejamento, controle e fiscalização, reduzindo riscos de falhas na execução e contribuindo para a regularidade do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à composição das cestas básicas e ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Varzedo/BA.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES.

No levantamento realizado, foram analisadas as contratações existentes e previstas no âmbito do Município de Varzedo/BA que possuem relação com o fornecimento de gêneros alimentícios, com o objetivo de verificar a existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir, complementar ou condicionar a presente contratação.

Verificou-se que outras Secretarias e unidades administrativas do Município podem realizar ou já ter realizado contratações destinadas à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de suas necessidades específicas, tais como alimentação de servidores, realização de eventos, atendimento de programas próprios ou outras atividades institucionais.

Entretanto, embora os objetos apresentem semelhança quanto à natureza dos bens adquiridos, não foi identificada interdependência entre essas contratações e a presente contratação, uma vez que possuem finalidades, públicos destinatários, planejamento, quantitativos e necessidades administrativas distintos.

A presente contratação possui finalidade específica de aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de kits de cesta básica para concessão de Benefício Eventual – Auxílio Alimentação às famílias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em situação de vulnerabilidade social, no âmbito das ações e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os critérios estabelecidos pela legislação e pela regulamentação municipal. As eventuais contratações de gêneros alimentícios realizadas por outras unidades administrativas possuem finalidade diversa, estando relacionadas às necessidades próprias de cada órgão ou Secretaria, não sendo destinadas à composição e distribuição das cestas básicas objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, não se verifica, no momento, a necessidade de que a presente contratação seja realizada conjuntamente com outras aquisições de gêneros alimentícios promovidas pelo Município, uma vez que a reunião dos objetos não apresenta, de forma demonstrada, vantagem técnica, operacional ou econômica suficiente que justifique a adoção de uma única contratação.

Ressalta-se, ainda, que a existência de outras contratações de gêneros alimentícios no âmbito municipal não impede a presente contratação, desde que sejam observados o planejamento das aquisições, a compatibilidade das demandas e a adequada estimativa dos quantitativos, evitando-se sobreposição de objetos, duplicidade de aquisições ou eventual fracionamento indevido da despesa.

Assim, conclui-se que não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a execução da solução pretendida, tampouco contratações correlatas cuja realização conjunta seja necessária para o atendimento da necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

Eventuais contratações correlatas existentes ou futuras deverão ser consideradas pela Administração no planejamento das aquisições, sempre que houver identidade ou sobreposição de objetos, de modo a assegurar a economicidade, a eficiência, a adequada utilização dos recursos públicos e a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

13. DO IMPACTO AMBIENTAL

Tendo sido consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU) 6ª edição, revista, atualizada e ampliada (Fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, acesso em 12/04/2024), e por não haver de forma direta o fornecimento de tecnologias e matérias-primas, apenas gêneros, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende adquirir.

Neste contexto, a condução responsável de qualquer projeto requer a consideração cuidadosa dos possíveis impactos ambientais, mesmo quando se trata de iniciativas como a aquisição de gêneros alimentícios para famílias em vulnerabilidade social. É fundamental destacar que esse tipo de licitação apresenta, por natureza, baixos riscos ao ambiente, uma vez que a aquisição de alimentos básicos não envolve processos produtivos intensivos. No entanto, é importante adotar medidas preventivas e de tratamento para garantir a sustentabilidade e a conformidade ambiental.

I. Embalagens Sustentáveis:

- A escolha de embalagens sustentáveis para acondicionar os gêneros alimentícios pode ser uma medida eficaz. Optar por materiais biodegradáveis ou recicláveis minimiza o impacto ambiental e contribui para práticas mais sustentáveis. Além disso, promover a conscientização sobre a correta disposição dessas embalagens entre os beneficiários pode ser incorporado como parte de uma estratégia educativa.

II. Logística Eficiente:

- Uma logística eficiente é essencial para reduzir a pegada ambiental. Planejar rotas de distribuição que minimizem o consumo de combustíveis e reduzam as emissões de gases poluentes é uma medida prática. A otimização do transporte, considerando veículos mais eficientes e a redução de trajetos desnecessários, pode contribuir para a mitigação dos impactos ambientais.

III. Atenção à Proveniência dos Produtos:

- Priorizar a aquisição de produtos de fornecedores locais pode ser uma prática ambientalmente favorável, atentando-se para evitar afronta aos princípios legais. Reduzir a distância percorrida pelos alimentos até seu destino não apenas apoia a economia local, mas também minimiza as emissões associadas ao transporte de longa distância.

IV. Gerenciamento de Resíduos:

- Programar um eficiente sistema de gerenciamento de resíduos é crucial. Garantir a correta separação e destinação de resíduos sólidos, especialmente aqueles derivados das embalagens, contribui para a redução do impacto ambiental. Promover a reciclagem e a reutilização sempre que possível é uma prática alinhada com princípios sustentáveis.

V. Monitoramento Ambiental Contínuo:

- Estabelecer um programa de monitoramento ambiental contínuo é uma medida preventiva. Avaliações periódicas podem identificar potenciais impactos ambientais e permitir ajustes nas práticas operacionais para mitigar riscos. Essa abordagem proativa reforça o compromisso com a sustentabilidade durante a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

É crucial ressaltar que, devido à natureza do objeto, voltada à aquisição de gêneros alimentícios básicos, os riscos ambientais são naturalmente baixos. A implementação das medidas sugeridas, no entanto, não apenas reforça o compromisso ambiental da administração deste Município, mas também serve como exemplo de boas práticas que podem ser replicadas em diferentes contextos. Ao adotar uma abordagem proativa e sustentável, a administração reafirma seu compromisso com a responsabilidade ambiental mesmo em projetos de menor impacto direto ao meio ambiente.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente na descrição da necessidade, no levantamento de mercado, na análise das alternativas disponíveis, na definição da solução, na justificativa para o não parcelamento do objeto, nas contratações correlatas e interdependentes, nos resultados pretendidos e nas providências necessárias à execução, declara-se viável a contratação de gêneros alimentícios destinados à composição de kits de cesta básica, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Varzedo/BA, no âmbito da concessão de Benefício Eventual – Auxílio Alimentação, observados os critérios estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal.

A solução identificada mostra-se tecnicamente adequada, considerando que os produtos pretendidos são bens de consumo de natureza comum, disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva quanto às suas características, qualidade, quantidade, embalagem, acondicionamento e prazo de validade.

Sob o aspecto operacional, a aquisição mostra-se adequada à necessidade da Administração, especialmente mediante fornecimento parcelado, permitindo compatibilizar as entregas com a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e com a capacidade disponível para armazenamento e distribuição dos produtos.

Quanto ao aspecto econômico, a solução mostra-se compatível com as condições de mercado, devendo a Administração realizar adequada pesquisa de preços e adotar procedimento competitivo capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza recorrente da demanda, da necessidade de aquisições parceladas e da conveniência de permitir que os produtos sejam solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A opção pelo não parcelamento do objeto em itens ou por fornecedores distintos, conforme justificativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, decorre da necessidade de assegurar a composição integrada das cestas básicas, a coordenação das entregas, a padronização dos kits e a eficiência da logística de recebimento e distribuição, sem prejuízo da preservação da competitividade do procedimento.

Também não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução conjunta seja necessária para viabilizar a solução pretendida, tendo sido constatado que eventuais aquisições de gêneros alimentícios realizadas por outras unidades administrativas possuem finalidades distintas.

Diante do exposto, declara-se viável e adequada a contratação pretendida, por apresentar condições técnicas, operacionais e econômicas compatíveis com a necessidade administrativa identificada, devendo a contratação observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e os demais requisitos estabelecidos nos documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Varzedo, 10 de agosto de 2026.

CRISPINIANA COSTA SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social